



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões

PORTARIA Nº 569, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DO CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES, da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Portaria nº 81.528, de 24/10/2016, emitida pelo Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, e de acordo com o Memorando nº 001/2020 do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, resolve:

DESIGNAR os membros, abaixo relacionados, para comporem o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPGAGR), do *campus* de Palmeira das Missões/UFSM:

Prof. Dr. Nilson Luiz Costa, SIAPE 1781027 – Presidente;

Prof. Dr. João Pedro Velho, SIAPE 1696973 – Vice-Presidente;

Prof. Dr. Adriano Lago, SIAPE 1764867 – membro;

Prof. Dr. Antonio Joreci Flores, SIAPE 2023965 – membro;

Prof. Dr. Daniel Arruda Coronel, SIAPE 1844453 – membro;

Prof^ª. Dr^ª. Ione Maria Pereira Haygert Velho, SIAPE 1037683 – membro;

Prof^ª. Dr^ª. Juliana Sarubbi, SIAPE 1746643 – membro;

Prof^ª. Dr^ª. Luciana Fagundes Christofari, SIAPE 1651480 – membro;

Prof^ª. Dr^ª. Paloma de Mattos Fagundes, SIAPE 2023732 – membro;

Prof. Dr. Rafael Lazzari, SIAPE 2467232 – membro;

Prof^ª. Dr^ª. Rosani Marisa Spanevello, SIAPE 1639880 – membro;

Prof^ª. Dr^ª. Tanice Andreatta, SIAPE 1740319 – membro;

Prof. Dr. Tiago Zardin Patias, SIAPE 1671696 – membro;

Sinadia Fritz, matrícula 201970518 – membro titular discente;

Júlia Laize Bandeira Calgaro, matrícula 201970184 – membro titular discente;

Danielle Cristina Nacaro Magalhães, matrícula 201970511 – membro suplente discente;

Murilo Oliveira de Andrade, matrícula 201970516 – membro suplente discente.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões

PORTARIA Nº 569, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

II – REVOGAR a Portaria nº 519, de 24 de Outubro de 2019, a qual designou o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPGAGR).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até 26 de março de 2020.

RAFAEL LAZZARI,
Diretor